



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL DE Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 119ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 13 de maio de 2024, às 18h, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão dos Projetos de Lei de nº 582, de 22 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo, em que “Dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município, e dá outras providências”; de nº 583, de 27 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo, em que “Institui o programa descomplica como instrumento essencial ao suporte de assistência jurídica e contábil as associações situadas no município de Riacho de Santana-Bahia, e dá outras providências”; e, de nº 587 de 19 de abril de 2024, de autoria do Vereador Edilson Pereira da Silva, que “Reconhece a utilidade pública municipal da Associação dos Agricultores Familiares da comunidade do Canto do Menino e Arredores.”; discussão e votação das seguintes Indicações: de nº 15/2024, de autoria do Vereador Célio Rodrigues de Araújo; de nº 26/2024, de autoria do Vereador Gilmar Ribeiro da Cruz; de nº 28/2024, de autoria do Vereador Edilson de Souza Pereira; de nº 30/2024, de autoria da Vereadora Jusceli de Souza Duarte; de nº 31/2024 de autoria do Vereador Jocélio Ramos de Oliveira; de nº 32/2024, de autoria do Vereador Rui Carlos de Castro; de nº 33/2024, de autoria do Vereador Elmir Guedes Rocha; e, de nº 34/2024, de autoria da Vereadora Cleunice Lopes da Cruz.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MAIO DE 2024.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
PRESIDENTE